



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

3º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1ª VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS e TRÊS) - CONTRATO Nº 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - EMPRESA J&S PNEUS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **J&S PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.030.649/0001-37, situado a Av. Juracy Magalhães, s/n, Alagoinhas-BA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. EVANILDO DE JESUS SANTOS, portador do RG nº. 766660001 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 725.533.595-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é aditivo de prazo, este de 02 (dois) meses de extensão prazal, cujo objeto é o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, Lotes 01,02 e 03 (um, dois e três), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 055/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses a vigor de 12/02/2025 a 12/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.09.09, 03.14.14, 03.12.12, 03.08.08, 03.06.06, 03.10.10, 03.11.11

Atividade: 2010, 2013, 2020, 2038, 2095, 2077, 4022, 4013, 2053, 2083, 2082, 2080, 2026, 2043, 2061

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15000000, 17200000, 15001001, 17040000, 15001002, 16600000, 16610000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

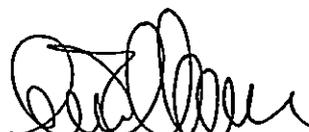
O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



J&S PNEUS EIRELI

CONTRATADA - REP. SR. EVANILDO DE JESUS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
202/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto – Fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, lotes 01, 02, 03 (um, dois e três)

Contratada – J&S PNEUS EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 12/02/2025 a 12/04/2025.

Pojuca/BA, 05 de Fevereiro de 2025.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
05 / 02 / 25
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gilmar Santos Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto – Fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, lotes 01, 02, 03 (um, dois e três)

Contratada – J&S PNEUS EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

Vigência – a vigor de 12/02/2025 a 12/04/2025.

Pojuca/BA, 05 de Fevereiro de 2025.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06